

Questão Discursiva 02295

Soraia Dantas emitiu uma nota promissória em favor de Carine Monteiro, decorrente da aquisição de uma máquina de costura padrão industrial, com vencimento para 03/06/2010. O título foi endossado, sem data indicada, em favor de Leonardo D. Angelo, que, em seguida, endossou a cambial, sem garantia para Amadeus Pereira. O endosso de Leonardo foi avalizado por Frederico Guedes. Procurado para pagamento, a obrigada principal alegou não ter condições, no momento, para quitar o débito. Diante dessa situação, o portador, após levar o título a protesto, ajuizou a competente ação de execução em face de Frederico Guedes. Em sede de embargos, o executado aduziu não ter legitimidade para figurar no polo passivo da demanda, porquanto Leonardo, cuja obrigação foi por Frederico avalizada, é ainda menor de idade, o que ficou comprovado com a apresentação da certidão de nascimento, dando conta de que ele nasceu em 1996.

Com base no cenário acima, responda aos itens a seguir, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.

- A) Qual é a contra-argumentação a ser adotada em relação à alegação suscitada nos embargos de Frederico?
- B) Caso Leonardo não fosse menor de idade, qual seria a finalidade do endosso feito por ele a Amadeus?
- C) Pode a nota promissória circular ao portador?

Resposta #006824

Por: Luiz Carlos Cavalini da Silva 3 de Outubro de 2021 às 12:54

[illegible]